

DIÁRIO
OFICIAL



Câmara Municipal
de
Barra do Mendes



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 009/2024.....



PORTARIA 009/2024



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000
Telefax (74)3654-1441 CNPJ: 16.445.892/0001-74

O legislativo a serviço do povo.

PORTARIA Nº 009/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barra do Mendes - Bahia em função da data comemorativa da *Semana Santa* do ano de 2024, dispõe sobre o cancelamento da sessão ordinária do dia 28 de março de 2024 em virtude do feriado de 29 de março de 2024, "Sexta-feira da Paixão" e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BA**, no exercício de seu cargo e uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma da Lei e ordenamentos correlatos, principalmente no que diz o Art. 39, incisos II, XIII e XXV do Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO que o dia 28 de março de 2024 será considerado feriado e/ou ponto facultativo nacional em comemoração ao tradicional dia de "Sexta-feira da Paixão", data em que os cristãos lembram o julgamento, paixão, crucificação, morte e sepultura de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO que o dia 28 de março deste ano intercala-se entre o feriado de *Sexta-feira da paixão* e o fim de semana;

CONSIDERANDO o disposto no art. 149 do Regimento Interno desta Casa legislativa, que trata do dia e hora para a realização das Sessões Ordinárias semanais deste Parlamento e a Resolução de Nº 03 de 02 de Setembro de 2021, que alterou o dia para a realização das Sessões Ordinárias previstas no referido art. 149 do Regimento Interno acima referido;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barra do Mendes - Bahia, ponto facultativo nos dias 28 (vinte oito) de março de 2024, em decorrência da data comemorativa de *Sexta-feira da paixão*.

Art. 2º. Fica definido que não haverá a realização da Sessão Ordinária prevista para ocorrer no dia 28 (vinte oito) de junho de 2024.

Art. 3º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Barra do Mendes - Bahia, 27 de março de 2024.

GILBERTO DE SOUSA MEDRADO

Presidente da Câmara Municipal
Barra do Mendes - BA

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000
Telefax (74)3654-1441 CNPJ: 16.445.892/0001-74

O legislativo a serviço do povo.